



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 151 de 28 de junho de 2023

Câmara aprovou

IPTU Social no município de Itapevi

Lei complementar nº 163, de 22 de novembro de 2022



Imóveis localizados em áreas de interesse social, conforme definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, receberão uma redução de 80% no valor do IPTU lançado, mantendo as mesmas alíquotas, pelo período de 5 (cinco) anos.



CÂMARA
ITAPEVI





LEI Nº 3.197, DE 21 DE JUNHO DE 2023

AUTÓGRAFO Nº 047/2023 – PROJETO DE LEI Nº 052/2023 – DO LEGISLATIVO.

AUTORA: MARIZA MARTINS BORGES – PODEMOS

COAUTORA: ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre Endometriose”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre Endometriose, a ser realizada anualmente no mês de março na semana que compreende o dia 13 (treze), quando se comemora o Dia Nacional da Luta contra a Endometriose.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre Endometriose tem por objetivo:

I – Dar visibilidade e chamar a atenção para a problemática da Endometriose como doença;



II - Contribuir para a disseminação de informações e sensibilização do tema para a sociedade em geral através de: reuniões, audiências públicas, palestras, campanhas, conferências, divulgações através de cartilhas, cartazes, informativos e nos meios de comunicação através das mídias sociais dentre outros;

III - Promover ações educativas, orientando e implementando propostas que possibilitem o acesso aos serviços públicos às portadoras desta doença, em busca do diagnóstico precoce e tratamento oportuno;

IV - Acolher os portadores da Endometriose de forma humanizada;

V - Incentivar e contribuir para a educação da sociedade e dos profissionais da área da saúde.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos ou privados, entidades relacionadas a saúde da mulher para promover eventos educativos e ações que possam contribuir para a conscientização das técnicas de diagnósticos e realização do tratamento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências junto à Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação, bem como as demais Secretarias que forem pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão



por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 23 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO

Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

ATO DA MESA Nº 015/2023

Altera o Ato da Mesa 003/2022, que disciplina a Seção de Cerimonial da Câmara Municipal de Itapevi.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º O Artigo 8º do Ato da Mesa 03/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Deverá a Seção de Cerimonial agendar e acompanhar, quando solicitado pela Presidência, visitas para a apresentação da nova Mesa Diretora, missões e reuniões de Atividades Parlamentares, reuniões de Comissões e Audiências Públicas. "

Art. 2º O Artigo 9º do Ato da Mesa 03/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Deverá a Seção de Cerimonial acompanhar e conduzir com segurança todos os eventos, do início ao fim, no espaço físico da Câmara Municipal de Itapevi, e na realização em todas as suas fases, quando previamente solicitado e autorizado pela Presidência, por meio de roteiro previamente traçado pela Seção de Cerimonial. "

Art. 3º Altera a redação do §4º do Art. 9º e acrescenta para § 5º do Ato da Mesa 03/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

(...)

§ 4º Todos os servidores que prestarem serviços fora de seu horário de trabalho terão direito à compensação de horários, conforme estabelecido no Anexo I e com o devido preenchimento do Anexo II para entrega à Coordenadoria de Recursos Humanos, com o deferimento e assinatura da chefia imediata e/ou Coordenador do Departamento"

§5º Deverá a Seção de Cerimonial entregar mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, à Coordenadoria de Recursos



Humanos, relatório constando nome dos servidores e data dos eventos que os mesmos participaram"

Art. 4º O Artigo 13 do Ato da Mesa 03/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Deverá a Seção de Cerimonial acompanhar as visitas oficiais de grupos e instituições, no âmbito da Câmara. "

Art. 5º O Artigo 17 do Ato da Mesa 03/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Cabe a Seção de Cerimonial confeccionar e enviar cartões protocolares em datas comemorativas para autoridades em geral (Prefeitos, Vereadores, Governadores, Presidente da República, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Senadores, Ministros, Secretários, Membros do Poder Judiciário e Ministério Público, entre outros), sempre que solicitado pelo Presidente."

Art. 6º O Artigo 21 do Ato da Mesa 03/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. É de competência da Seção de Cerimonial organizar e apoiar atividades socioeducativas. "

Art. 7º O Artigo 22 do Ato da Mesa 03/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Deverá a Seção de Cerimonial apoiar e orientar os departamentos internos da Câmara Municipal de Itapevi na realização de eventos. "

Art. 8º O Artigo 24 do Ato da Mesa 03/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Deverá a Seção de Cerimonial manter cooperação institucional com as Coordenadorias para o êxito dos trabalhos de interesse comum. "

Art. 9º O Artigo 25 do Ato da Mesa 03/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Deverá a Seção de Cerimonial organizar a agenda de eventos internos da Câmara Municipal de Itapevi. "



Art. 10. O Artigo 26 do Ato da Mesa 03/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Caberá a Seção de Cerimonial a organização de Cerimonial Fúnebre, que será por determinação do Presidente, devendo providenciar todo o suporte necessário, quando realizado nas dependências da Câmara. "

Art. 11. O Artigo 28 do Ato da Mesa 03/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Deverá a Seção de Cerimonial solicitar à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (Guarda Civil Municipal e Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DEMUTRAN) e ao Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo de Itapevi, sempre que necessário o suporte e apoio destes, para auxiliar em solenidades e ocasiões especiais. "

Art. 12. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

CÍCERO APARECIDO DE
SOUZA
Vice-Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS
SANTOS
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO RAMOS
2º Secretário

ERONDINA FERREIRA GODOY
3ª Secretária

Publicado na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



ANEXO I
FOLGAS DE CERIMONIAL

TIPO DE EVENTO	SALDO DE DIAS EM FOLGA
Trabalhar em eventos diversos, pela Seção de Cerimonial da Câmara Municipal, fora do horário de expediente em dias úteis, a partir das 17h00.	1 DIA DE FOLGA
Trabalhar em eventos diversos, pela Seção de Cerimonial da Câmara Municipal, aos Sábados, Domingos, Feriados e Pontos Facultativos.	2 DIAS DE FOLGA



REQUERIMENTO DE DISPENSA DO SERVIÇO EM VIRTUDE DE COMPENSAÇÃO POR TRABALHO EM ATIVIDADES DE CERIMONIAL, NOS TERMOS DO ATO DA MESA 003/2022.

Eu _____,

Servidor (a) desta Câmara Municipal, no Departamento/Gabinete _____

_____, venho respeitosamente,

requerer à Vossa Senhoria, dispensa do serviço no dia ____/____/____ conforme

previsto no Ato da Mesa nº 003/2022 – **Art. 9º, §4º**, compensação por trabalho em atividades

de Cerimonial, que foi realizado no dia ____/____/_____

Nestes termos, ciente de que devo aguardar em serviço, peço deferimento.

Itapevi, ____/____/_____

Assinatura do Servidor: _____

Para uso do Coordenador (a) / Chefe de Gabinete do Departamento /Gabinete:

() Deferido

() Indeferido

Motivo (Em caso de Indeferimento) _____

Coordenador/Chefe de Gabinete: _____

Assinatura: _____



PORTARIA Nº 236/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, o (a) senhor (a) **João Lucas Sacchi de Oliveira**, matrícula 1777, ocupante do cargo de Superintendente das Coordenadorias, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.

Esta portaria produz efeitos a partir de 22/06/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 22 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

TABATA CRISTINA SOARES DA SILVA
Secretária Geral da Mesa



PORTARIA Nº 237/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 30** (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Lívia Ribeiro Oliveira**, matrícula 131, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 23/02/2022 a 22/02/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 22/06/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 22 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

TABATA CRISTINA SOARES DA SILVA
Secretária Geral da Mesa



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 238/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 20** (vinte) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Rita de Cássia Soares**, matrícula 1482, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 09/04/2022 a 08/04/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 22/06/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 22 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

TABATA CRISTINA SOARES DA SILVA
Secretária Geral da Mesa



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 239/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** o (a) senhor (a) **Geizon Branquinho do Nascimento**, portador (a) do RG. 40.915.018-6, para exercer o cargo de Superintendente das Coordenadorias, criado pela Resolução 015 de 29/10/2013 e regulamentado pela Resolução 09 de 18/05/2021, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

Esta portaria produz efeitos a partir de 23/06/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 23 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

TABATA CRISTINA SOARES DA SILVA
Secretária Geral da Mesa



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 240/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Miguel Guijarro Júnior**, matrícula 1572, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 05/08/2021 a 04/08/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 26/06/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 26 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 241/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Thaís Fernanda Campagnaro Moitinho Soares**, matrícula 808, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 15/01/2022 a 14/01/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 26/06/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 26 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



Processo nº 087/2022 – Pregão nº. 004/2023 – Contrato Administrativo nº 006/2023 - Contratada: SOLO NETWORK BRASIL S.A.. Objeto: Aquisição de Sistema Operacional. Data da Assinatura: 06/06/2023. Valor Contratado: R\$ 133.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Itapevi, 06 de junho de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº 087/2022 – Pregão nº. 004/2023 – Contrato Administrativo nº 007/2023 - Contratada: A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.. Objeto: Aquisição de Servidor. Data da Assinatura: 06/06/2023. Valor Contratado: R\$ 90.140,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Itapevi, 06 de junho de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº 028/2022 – Pregão nº 007/2022 – Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 012/2022 - Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.. Objeto: Prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 05 de junho de 2023. Itapevi, 23 de junho de 2023.

Processo nº 021/2019 – Convite nº 004/2019 – Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 006/2019 - Contratada: MILÊNIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 02 de junho de 2023. 23 de junho de 2023.

Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - Processo nº 024/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2023. - Objeto: Aquisição de Bens Patrimoniais. – Empresa Signatária: SIMOSO ATACADISTA LTDA.. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 19/06/2023. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23 de junho de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Ata de Registro de Preços nº 009/2023 - Processo nº 024/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2023. - Objeto: Aquisição de Bens Patrimoniais. – Empresa Signatária: ÔMEGA



COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 19/06/2023. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23 de junho de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - Processo nº 024/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2023. - Objeto: Aquisição de Bens Patrimoniais. – Empresa Signatária: BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA.. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 19/06/2023. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23 de junho de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Ata de Registro de Preços nº 011/2023 - Processo nº 024/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2023. - Objeto: Aquisição de Bens Patrimoniais. – Empresa Signatária: OTACE SOLUÇÕES LTDA. - ME.. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 19/06/2023. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23 de junho de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº 013/2023 – Convite nº. 002/2023 – Contrato Administrativo nº 008/2023 - Contratada: ADVANCE ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação para reposição de equipamentos de ar-condicionado, contemplando os equipamentos, materiais e mão de obra. Data da Assinatura: 20/06/2023. Valor Contratado: R\$ 37.752,48. Vigência: 30 (trinta) dias. Itapevi, 23 de junho de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº 020/2022 – Dispensa de Licitação – art. 24, II – Lei 8.666/93 – Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 014/2022 - Contratada: POLI SOLUÇÕES DIGITAIS



LTDA.. Objeto: Prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 20 de junho de 2023. 23 de junho de 2023.

Processo nº 027/2023 – Inexigibilidade de Licitação - art. 25. II - Lei 8.666/1993 – Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 003/2023 - Contratada: ROUTE EDITORA E TREINAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 22 de junho de 2022. 23 de junho de 2023.

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2022 - Processo nº 037/2022 – Pregão para Registro de Preços nº. 011/2022. - Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural. – Empresa Signatária: NILDIANE LIMA RODRIGUES 44779779804 - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 19/09/2022. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23 de junho de 2023.

Processo nº. 018/2023 – Tomada de Preços nº. 002/2023. – De posse dos documentos que compõem o processo nº. 018/2023, considerando a justificativa constante nos autos do Processo supra; REVOGO os atos do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, com fulcro no art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Publique-se. Itapevi, 26 de junho de 2023. – Thiago da Silva Santos - Presidente.

Republicação - Processo nº. 100/2022 – Tomada de Preços nº. 001/2023. - A Câmara Municipal de Itapevi realizará processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de adequação e instalação de equipamentos de proteção e combate a incêndio nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi, incluindo mão de obra e material. Recebimento dos envelopes às 10:00 horas do dia 14/07/2023 e início da Sessão às 10:00 horas do dia 14/07/2023. Os interessados em obter o edital



deverão se dirigir à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itapevi, à rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP ou fazer o *download* do edital através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapevi, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27 de junho de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - DEM
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (DEM), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (DEM), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)
[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

